



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
Edital de Chamada Pública nº 0001/2024

Processo n: 02000.013471/2024-99

A Comissão de Seleção para o Fundo de Adaptação estabelecida pela Portaria de Pessoal SMC/MMA nº178, de 21 de fevereiro de 2025, avaliou os candidatos que manifestaram interesse em receber Carta de Nomeação para se tornarem Entidades Nacionais de Implementação (NIE) junto ao Fundo de Adaptação. Antes de tudo, a Comissão agradece o interesse de todas as instituições que se inscreveram nesse processo de Seleção e frisa que o nome de todas as instituições será enviado ao Fundo de Adaptação (AF, por suas siglas em inglês).

As 2 (duas) primeiras colocadas receberão Carta de Nomeação como manifestação de confiança e validação da Secretaria Nacional de Mudança do Clima, no papel de Autoridade Nacional Designada para o Fundo de Adaptação, para atuarem como Entidades Nacionais de Implementação (NIEs) junto ao Fundo. Conforme item 6.24 do Edital, as instituições classificadas além da quantidade de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva, durante a vigência deste Edital, e poderão ser acionadas caso uma das duas entidades acreditadas não cumpram os requisitos para acreditação junto ao AF.

Destaca-se que o número de instituições selecionadas é definido por decisão do Conselho Diretor do Fundo Adaptação, que limita a duas instituições acreditadas por país, e que a SMC, no papel de Autoridade Nacional Designada, não tem competência para alterar tal número. Tal limite foi estabelecido pelo Conselho Diretor do AF por meio do "Report of the Thirty-sixth Meeting of AFB", no seu parágrafo 83 (Decision B.36/41), que pode ser lido em: <https://www.adaptation-fund.org/wp-content/uploads/2021/06/AFB.B.36.10-Report-of-the-thirty-sixth-meeting-of-AFB-4-1.pdf>.

Assim, em conformidade com o item 6.9 do Edital de Chamada Pública nº 0001/2024, a Comissão de Seleção chegou a seguinte classificação final:

Classificação	Instituição	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	TOTAL
1	FUNBIO	1	1	15	10	5	32
2	ISPN	1	1	15	10	0	27
2	Fundo CASA	1	1	15	10	0	27
3	FAS	1	1	4	10	0	16
4	UCS	1	1	1	10	0	13
4	Rioterra	1	1	1	10	0	13
5	FAPTO	1	1	2	0	0	4

Em que os critérios são:

Critérios		Parâmetros
Critério 1	Atuação na área de mudança do clima	1 (sim) ou 0 (não)
Critério 2	Declaração de	1 (sim) ou 0 (não)

	compromisso, Declaração de ciência, Declaração sobre a Instituição	
Critério 3	Nº de Estados e DF em que executou projetos nos últimos 10 anos	1 ponto por estado e DF. Pontuação máxima: 15
Critério 4	Realizou gestão de recursos oriundos de fontes internacionais nos últimos 10 anos	10 (sim) ou 0 (não)
Critério 5	Está acreditada em fundo multilateral de financiamento parte da UNFCCC (GCF ou GEF)	5 (sim) ou 0 (não)

Em face dos empates verificados nos critérios anteriores na segunda e quarta colocações, a Comissão recorreu ao item 6.12 do Edital, que define os critérios de desempate, chegando as seguintes análises:

Classificação	Instituição	Critério	Anos de existência	TOTAL
		Parâmetro	01 ponto por ano desde o ano de fundação	
2	ISPN	35	35	
3	Fundo CASA	19	19	

Classificação	Instituição	Critério	Anos de existência	TOTAL
		Parâmetro	01 ponto por ano desde o ano de fundação	
5	UCS	57	57	
6	Rioterra	26	26	

Logo, com base nos critérios de desempate definidos no item 6.12, tem-se o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN na segunda posição, o Fundo Casa Socioambiental na terceira posição, a Universidade de Caxias do Sul - UCS na quinta posição e a Rioterra na sexta posição. É importante destacar que a data utilizada como base para contagem dos anos de existência foi a data de abertura que consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das instituições, protocolado junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e que constava no rol de documentos exigidos no certame.

É importante destacar que, conforme item 6.1 do Edital, houve tempo definido para interposição de recursos contra o resultado preliminar, e que, a despeito do recebimento de ofícios de instituições envolvidas no certame por esta Comissão de Seleção, não houve nenhum recurso específico sobre o resultado preliminar divulgado em 12 de março. Neste sentido, os Ofícios serão respondidos diretamente às instituições requerentes, e a classificação final de Edital de Chamada Pública nº 0001/2024 encontra-se abaixo.

1º FUNBIO

2º ISPN

3º Fundo CASA

4º FAS

5º UCS

6º Rioterra

7º FAPTO

Em conformidade com o item 2.1 do Edital, o processo de classificação destina-se a selecionar duas instituições nacionais. Assim, as duas entidades selecionadas foram Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO - e o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPNA, que serão contactadas pelos meios adequados ao longo dos próximos dias.

Brasília, 01 de abril de 2025.

DANIELA DANTAS DE MENEZES RIBEIRO

Membro Titular

ÉRICO RIAL PINTO DA ROCHA

Membro Titular

RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA

Membro Titular

MAÍRA CORREIA CAVALCANTI DANTAS

Membro Suplente

LIARA SANTOS DE CARVALHO

Membro Suplente

Referência: 02000.013471/2024-99

	Documento assinado eletronicamente por Érico Rial Pinto da Rocha, Coordenador(a) - Geral , em 31/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Lima de Oliveira, Analista Ambiental , em 31/03/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Daniela Dantas de Menezes Ribeiro, Analista Ambiental , em 31/03/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Liara Santos de Carvalho, Analista Ambiental , em 31/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 1935506 e o código CRC 92F5E03B .

